



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 794 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 8.370, de 8 de outubro de 2025, indicação nº 71140001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.297.746/0001-37.

Art. 2º. O recurso financeiro de que trata esta Lei será utilizado na promoção das finalidades de interesse público desenvolvidas pela instituição beneficiada, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

§1º. O Hospital deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá às regras contidas no instrumento de celebração.

§2º. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 20 de março de 2026.

Tadeu Barbosa de Oliveira

Prefeito Municipal